



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6178/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais), que serão destinados ao Fundo Municipal de Educação, para serem repassados a Escola Municipal Doutor Theodoro Machado, para a criação de um centro de memória e cultura, como desdobramento da lei federal nº 10.639/1996, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Atendimento ao ensino fundamental	16	02	12	361	2015	2057	3	3	90	30	1.500.94	30.000,00	
Material de Consumo													
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		30.000,00
Totais												30.000,00	30.000,00

JUSTIFICATIVA

A destinação de verbas públicas para a execução do projeto que propõe a criação de centros de memória e cultura, como desdobramento da lei nº 10.639, é um passo crucial na preservação e promoção da diversidade cultural e histórica. Esses centros se tornam espaços fundamentais para resgatar, preservar e difundir a história e a cultura afro-brasileira, contribuindo para a valorização da pluralidade étnico-racial na sociedade. Ao investir nesse projeto, o poder público não apenas cumpre com o que determina a lei nº 10.639, mas também promove a conscientização, a reflexão e o respeito à diversidade, oferecendo à comunidade a oportunidade de acessar e reconhecer suas raízes culturais.

A destinação de verbas públicas para a criação desses centros de memória e cultura representa um compromisso firme com a educação para a diversidade e o enfrentamento do racismo estrutural. Esses espaços não apenas celebram a contribuição histórica e cultural dos povos afrodescendentes para a formação do país, mas também servem como locais de educação e valorização da cultura afro-brasileira, resgatando narrativas históricas muitas vezes negligenciadas. A iniciativa não só atende às demandas legais, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, equitativa e consciente da importância da diversidade cultural

A página no PDF onde a emenda será realizada é a 129.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora